

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: RENAN DUARTE DE JESUS F. DA SILVA

Matricula: 1022065

CPF: 53454071852

Endereço: RUA ALMEIDA FILHO, 56

Curso: QUÍMICA BACHARELADO

Nº Acordo: RERR0422_23

Data do Acordo: 4/11/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$3.232,80 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso do(a) próprio(a) aluno(a), certa e exigível de R\$3.232,80 (Três mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$3.232,80

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Cod. Do Boleto	Valor Final
MENSALIDADE	JANEIRO	01	01/01/2024	1022065A24	R\$1.077,60
MENSALIDADE	FEVEREIRO	02	01/02/2024	1022065B24	R\$1.077,60
MENSALIDADE	MARÇO	03	01/03/2024	1022065C24	R\$1.077,60

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO – A.I	1ªPARCELA	1	05/05/2024	1022065971	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	2ªPARCELA	2	05/06/2024	1022065972	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	3ªPARCELA	3	05/07/2024	1022065973	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	4ªPARCELA	4	05/08/2024	1022065974	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	5ªPARCELA	5	05/09/2024	1022065975	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	6ªPARCELA	6	05/10/2024	1022065976	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	7ªPARCELA	7	05/11/2024	1022065977	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	8ªPARCELA	8	05/12/2024	1022065978	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	9ªPARCELA	9	05/01/2025	1022065979	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	10ªPARCELA	10	05/02/2025	1022659710	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	11ªPARCELA	11	05/03/2025	1022659711	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	12ªPARCELA	12	05/04/2025	1022659712	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	13ªPARCELA	13	05/05/2025	1022659713	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	14ªPARCELA	14	05/06/2025	1022659714	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	15ªPARCELA	15	05/07/2025	1022659715	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	16ªPARCELA	16	05/08/2025	1022659716	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	17ªPARCELA	17	05/09/2025	1022659717	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	18ªPARCELA	18	05/10/2025	1022659718	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	19ªPARCELA	19	05/11/2025	1022659719	R\$ 101,03

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

ACORDO INTERNO – A.I	20ªPARCELA	20	05/12/2025	1022659720	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	21ªPARCELA	21	05/01/2026	1022659721	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	22ªPARCELA	22	05/02/2026	1022659722	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	23ªPARCELA	23	05/03/2026	1022659723	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	24ªPARCELA	24	05/04/2026	1022659724	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	25ªPARCELA	25	05/05/2026	1022659725	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	26ªPARCELA	26	05/06/2026	1022659726	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	27ªPARCELA	27	05/07/2026	1022659727	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	28ªPARCELA	28	05/08/2026	1022659728	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	29ªPARCELA	29	05/09/2026	1022659729	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	30ªPARCELA	30	05/10/2026	1022659730	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	31ªPARCELA	31	05/11/2026	1022659731	R\$ 101,03
ACORDO INTERNO – A.I	32ªPARCELA	32	05/12/2026	1022659732	R\$ 101,03

Valor Corrigido: R\$3.232,80

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribuna de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 11/04/2024.

RENAN DUARTE DE JESUS F. DA SILVA

Testemunha 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 50366A686A704951736A383D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: RENAN DUARTE, CPF:
534.540.718-52, como contratante, Data da Assinatura: 09/05/2024 21:56:06
Pontos de autenticação: email: renandf@outlook.com; IP: 187.37.47.173; TOKEN: A86356;
GeoLocalização: Latitude: -23.50375 Longitude: -46.74162